



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= PORTARIA N.º 016/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2.023 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR NO ÂMBITO MUNICIPAL).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a importância do processo administrativo, como garantia da ordem administrativa e do perfeito funcionamento da administração municipal;

Considerando que a Administração Pública rotineiramente instaura sindicâncias, processos administrativos disciplinares e processos administrativos objetivando a rescisão de contratos administrativos visando à apuração de irregularidades e infrações no âmbito municipal;

Considerando que referidas atividades demandam conhecimentos para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Ocaçu, vinculada à Secretaria da Administração, para conduzir sindicâncias, processos administrativos disciplinares e não disciplinares, do início ao fim, afim de que com observância nas leis que regem a matéria, elucidem casos que venham a causar prejuízos a Administração Pública:

- | | |
|---|------------|
| a) ROBINSON GOMES DE REZENDE, RG n.º 21.914.887-9 SSP/SP | Presidente |
| b) ANTONIO RODRIGUES NETO, RG n.º 45.118.304-6 SSP/SP | Secretário |
| c) HELOÍSA CRISTINA COLOMBO, RG: n.º 27.896.603-2 SSP/SP | Membro |
| d) ELIZETE CERQUEIRA LEITE BATISTA, RG: n.º 14.447.299 SSP/SP | Suplente |

Artigo 2.º - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação de pelo menos três de seus membros que serão distribuídos como: Presidente, Secretário e Membro.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"
_____ ' ' ' _____

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 14 DE ABRIL DE 2023.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -